



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Responsável
06/02/2026	1ª	Elaboração inicial do Estudo Técnico Preliminar	Lígia Cássia Rocha Braga
06/02/2026	2ª	Finalização da versão do documento	Lígia Cássia Rocha Braga

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Demandante	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Unidade Técnica	Divisão Administrativa

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	
<p>2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação..</p> <p>2.2. A fase da elaboração do ETP é considerada a primeira etapa do planejamento de uma contratação e cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, c/c com as orientações do art. 39 da Resolução Administrativa nº 7, de 29 de março de 2023.</p>	

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>3.1. A contratação é necessária para assegurar a continuidade da manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca, utilizado pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins desde 2008 como ferramenta essencial para a gestão do acervo bibliográfico e para o atendimento aos usuários.</p> <p>3.2. Ao longo dos períodos consecutivos de contratação, o sistema contribuiu para o aprimoramento dos serviços prestados pela Biblioteca, com a automação de rotinas, a consolidação da infraestrutura de comunicação e a ampliação do acesso à informação por membros, servidores e estudantes desta Corte de Contas.</p> <p>3.3. A manutenção garante o suporte técnico especializado e o acesso às atualizações do software, incluindo correções, evoluções tecnológicas e adequações legais, sendo indispensável para a continuidade do funcionamento adequado do sistema. A interrupção do contrato poderia comprometer a prestação dos serviços bibliotecários e a gestão do acervo institucional.</p>	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
<p>4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca, atualmente em utilização pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.</p> <p>4.2. O serviço deverá contemplar suporte técnico especializado, em língua portuguesa, para atendimento de dúvidas e resolução de falhas, bem como o fornecimento de atualizações corretivas, evolutivas e de adequação do sistema às alterações tecnológicas e normativas ocorridas durante a vigência contratual.</p> <p>4.3. A solução contratada deverá garantir a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, a continuidade do funcionamento do sistema e a preservação da integridade dos dados e do acervo bibliográfico gerenciados.</p>	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	
<p>5.1. Considerando que a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, verificou-se que o software SophiA Biblioteca é desenvolvido e mantido exclusivamente pela empresa PrimaSoft Informática Ltda., detentora dos direitos autorais e da propriedade intelectual da solução.</p> <p>5.2. Ressalta-se que a Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins utiliza o referido sistema desde 2007, com a manutenção sendo realizada de forma contínua desde 2008, estando a solução plenamente integrada às rotinas internas, à gestão do acervo e à prestação dos serviços bibliotecários, o que reforça a necessidade de manutenção da plataforma atualmente adotada.</p> <p>5.3. Constatou-se que a cessão de uso do sistema, bem como os serviços de manutenção, suporte técnico, atualizações e evoluções, somente podem ser fornecidos pela empresa desenvolvedora, não havendo possibilidade de contratação de terceiros para a execução do objeto pretendido.</p> <p>5.4. Destaca-se que o levantamento de mercado tem por finalidade identificar alternativas disponíveis e avaliar a viabilidade de competição, o que, no caso concreto, mostra-se limitado em razão da exclusividade técnica e jurídica da solução, bem como da utilização consolidada do sistema no âmbito do TCE/TO.</p>	

6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO	
<p>6.1. A análise das soluções existentes no mercado evidencia que, embora haja diferentes sistemas de gestão bibliotecária disponíveis, o objeto pretendido refere-se à contratação de solução específica, utilizada pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins desde 2007, cujos direitos autorais e de propriedade intelectual pertencem exclusivamente à empresa PrimaSoft Informática Ltda., desenvolvedora do software SophiA Biblioteca.</p> <p>6.2. Verificou-se que a cessão de uso do referido sistema, bem como os serviços de manutenção, suporte técnico, atualizações e evoluções, somente podem ser fornecidos pela empresa desenvolvedora, não havendo possibilidade de contratação por intermédio de terceiros ou de fornecimento por outro agente econômico.</p> <p>6.3. Assim, ainda que existam soluções semelhantes no mercado, não há alternativa equivalente capaz de atender ao objeto específico pretendido, restando caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.</p>	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	

7.1. A solução consiste na manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico especializado, bem como o fornecimento de atualizações corretivas, evolutivas e de adequação do software, durante o período de vigência contratual.

7.2. O serviço será prestado pela empresa desenvolvedora do sistema, assegurando a continuidade do funcionamento da solução atualmente utilizada pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, preservando a integridade dos dados, a gestão do acervo bibliográfico e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

7.3. A solução contratada abrange todo o ciclo de utilização do sistema, garantindo sua operacionalidade, estabilidade e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, sem necessidade de substituição da plataforma ou de migração de dados.

#### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas refere-se à manutenção da cessão de uso de uma única licença do sistema SophiA Biblioteca, atualmente em utilização pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

8.2. A contratação compreenderá o período de 12 (doze) meses, correspondendo à vigência anual do contrato de manutenção, conforme proposta apresentada pela empresa desenvolvedora, não havendo previsão de ampliação de quantitativos durante o período contratual.

#### 9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 8.818,56 (oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), conforme Proposta ( 0945025).

#### 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A presente contratação não contempla o parcelamento do objeto em itens ou lotes individualizados, configurando-se como contratação em objeto único. Tal opção fundamenta-se em critérios de eficiência técnico-operacional e de otimização da gestão contratual.

10.2. Dessa forma, **não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto em lotes distintos**, uma vez que a segregação desses componentes poderia comprometer a interoperabilidade da solução, a integridade dos dados, o desempenho operacional e a responsabilidade técnica pelo funcionamento da plataforma como um todo.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente contratação que demandem planejamento ou execução conjunta.

11.2. A solução a ser contratada é autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada, não estando condicionada à celebração de outros contratos para sua implementação ou funcionamento.

#### 12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO DO PCA-TO/ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

A futura contratação consta no Plano de Contratações Anual - SIM (X) NÃO ( )

A futura contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do TCE-TO - SIM (X) NÃO ( )

No caso positivo, assinalar os objetivos estratégicos:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	<input type="checkbox"/>	1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável
	<input type="checkbox"/>	2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante
	<input type="checkbox"/>	3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações
	<input type="checkbox"/>	4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO
	<input checked="" type="checkbox"/>	5. Fomentar melhorias de gestão, governança e <i>compliance</i>
	<input type="checkbox"/>	6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados
	<input type="checkbox"/>	7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes
	<input type="checkbox"/>	8. Aprimorar a atuação do Controle Externo
	<input type="checkbox"/>	9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional
	<input type="checkbox"/>	10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência
	<input type="checkbox"/>	11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações
	<input checked="" type="checkbox"/>	12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar
	<input type="checkbox"/>	13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores
	<input type="checkbox"/>	14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores
	<input checked="" type="checkbox"/>	15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento das tecnologias
	<input type="checkbox"/>	16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável

#### 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade da manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca, garantindo a operacionalidade, estabilidade e atualização da solução utilizada pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

13.2. Espera-se como resultado o aprimoramento da gestão do acervo bibliográfico, a eficiência na execução das rotinas internas, a ampliação e a facilitação do acesso à informação por membros, servidores, estudantes e demais usuários, bem como a preservação da integridade e confiabilidade dos dados.

13.3. A contratação contribuirá, ainda, para a manutenção da qualidade dos serviços bibliotecários, para o fortalecimento da gestão do conhecimento institucional e para o suporte às atividades finalísticas desta Corte de Contas.

#### 14. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (se for o caso)

14.1. Não há necessidade de adequações prévias à contratação, uma vez que a solução será disponibilizada em ambiente digital pela própria contratada, conforme especificações da proposta comercial.

14.2. Eventuais ajustes operacionais ou configurações iniciais serão realizados no âmbito da implantação do sistema, sem necessidade de intervenções estruturais ou investimentos adicionais por parte do Instituto de Contas.

#### 15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A solução contribui positivamente para a sustentabilidade, reduzindo consumo de papel, deslocamentos e uso de infraestrutura física, sem impactos ambientais negativos relevantes.

#### 16. CONCLUSÃO

16.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação da manutenção da cessão de uso do sistema SophiA Biblioteca mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

16.2. Restou demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista a exclusividade técnica e jurídica da solução, o que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Assim, considerando o atendimento à necessidade institucional, o alinhamento ao planejamento estratégico, bem como a compatibilidade da solução com a infraestrutura existente, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA CASSIA ROCHA BRAGA**, COORDENADOR, em 06/02/2026, às 14:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0954239** e o código CRC **6859016D**.